

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

**Fica alterado o *caput* do artigo 80 que passa a ter a seguinte redação:**

*“Art. 80 Será assegurado à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, previsto no § 1º, do Art. 164, da Constituição Estadual, o acesso ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN para fins de consulta, durante todo o exercício financeiro.”*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Junho de 2015

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa tem por objetivo aprimorar a redação do Projeto de Lei n. 259/2015 e ainda, uma melhor adequação à finalidade que se busca.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Junho de 2015

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual